



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal de Administração e Previdência
Rua Conselheiro Mafra, 656 – Centro – 88010-914
(48) 3251.5900 – smap@pmf.sc.gov.br

OE nº 199/SMAP/DGP/2013

Florianópolis, 29 de maio de 2013.

Prezada Senhora,
ROSÂNGELA SOLDATELLI
Presidente do SINTRASEM
Florianópolis/SC



Assunto: Ref. ao Of. nº 070/2013.

Prezada Senhora,

1. Cumprimentando-a cordialmente, em atenção ao Ofício nº 070/2013, de 29 de maio de 2013, do SINTRASEM, no qual Vossa Senhoria comunica o descumprimento de determinadas cláusulas do acordo coletivo firmado em 03/05/2013, a Secretaria Municipal de Administração e Previdência tem a informar que:
2. Não há de se falar em descumprimento das cláusulas 1ª, 26ª e 27ª, uma vez que compete somente à esta Secretaria a negociação relativa à Plano de Carreira, Cargos e Salários - PCCS dos servidores do Executivo Municipal.
3. Para tanto, os estudos à respeito da carreira dos servidores têm sido realizados exclusivamente por meio de comissão paritária com membros designados pela Prefeitura Municipal de Florianópolis - PMF e pelo SINTRASEM.
4. Sobre o suposto não cumprimento da cláusula 2º, importante esclarecer que a incorporação dos 10% da gratificação de hora atividade, de que trata a Lei Complementar nº 427/2012, foi sim implementada na folha de pagamento de maio/2013 para os servidores do Magistério, incluindo aqueles das séries iniciais.
5. Ocorre que o cálculo teve como base os valores constantes da tabela de 2012, vigente até o mês de abril, que tinha como vencimento inicial da carreira do magistério o valor de R\$ 1.454,08, e não o piso nacional de R\$ 1.567,00.
6. O reajuste de 4% foi então aplicado sobre o vencimento com a incorporação de 10%, chegando ao vencimento atual de R\$ 1.663,46 para graduação.